

2.º Vogal Suplente: Cátia Isabel Carvalho Lopes, técnica superior (Gestão de Recursos Humanos) do Município de Reguengos de Monsaraz;

10 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

306248902

Aviso n.º 10131/2012

Comunicação de Início de Funções e Designação dos Membros do Júri do Período Experimental da Assistente Operacional (Jardineiro) — Nélia Susana Santos Rosa

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que no seguimento do recrutamento excecional de um trabalhador para o preenchimento de posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional (Jardineiro), com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto mediante deliberação de Câmara de 27/01/2010 e publicitado pelo Aviso n.º 8774/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril, foi celebrado em 06/06/2012, com início de funções a 11/06/2012, CTFP — tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional (jardineiro), com Nélia Susana Santos Rosa, tendo ficado na 1.ª posição — nível 1, correspondente a 485€. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, foi designado por meu despacho de 11/06/2012, o seguinte Júri do período experimental:

Presidente do júri: Nuno Miguel Antunes Lourenço, Técnico Superior (Eng.ª Agroflorestal) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efetivo: José Francisco Queimado Alfaiate, Assistente Operacional (Jardineiro) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Manuel Jacinto Amador da Silva, Assistente Operacional (Jardineiro) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz; e,

2.º Vogal Suplente: Nestor Falé Fialho, Encarregado do Município de Reguengos de Monsaraz.

10 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

306248781

Aviso n.º 10132/2012

Comunicação de Início de Funções e Designação dos Membros do Júri do Período Experimental do Técnico Superior (Ciências Sociais) — José Luís Janeiro de O. Merca

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que no seguimento do recrutamento excecional de um trabalhador para o preenchimento de posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior (Ciências Sociais), com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto mediante deliberação de Câmara de 11/08/2010 e publicitado pelo Aviso n.º 25378/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro, foi celebrado em 06/06/2012, com início de funções a 11/06/2012, CTFP — tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior (Ciências Sociais), com José Luís Janeiro de Oliveira Merca, tendo ficado na 2.ª posição — nível 15, correspondente a 1.201,48€. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, foi designado por meu despacho de 11/06/2012, o seguinte Júri do período experimental:

Presidente do Júri: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, técnica superior (Ciências Sociais) do Município de Reguengos de Monsaraz;

Vogais efetivos: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel João Sapatinha Rodrigues, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada) do Município de Alandroal;

Vogais suplentes: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz; e, Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz.

10 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

306248749

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 10133/2012

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Hermano José Brum Gomes, com a categoria de Assistente Operacional (coveiro)/Carreira Geral de Assistente Operacional, em 30 de junho de 2012.

16 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

306257553

MUNICÍPIO DA SERTÁ

Aviso n.º 10134/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de técnico superior (Administração Pública).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 2, do artigo 4.º e n.º 1, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 2, do artigo 46.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2012, torna-se público, que na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 13 de junho de 2012 e do órgão deliberativo de 30 de junho de 2012, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, para a carreira/categoria de Técnico Superior, para o Setor de Contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano eventualmente renovável até ao limite legal.

2 — Legislação Aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 — Local de Trabalho: Área do Município da Sertá.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

5 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O posicionamento do trabalhador a recrutar será objeto de negociação com a entidade empregadora, Município de Sertá, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Esta negociação encontra-se sujeita às determinações constantes do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31

de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e que são os seguintes:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e por deliberação da Câmara Municipal, de 13/06/2012 e da Assembleia Municipal de 30/06/2012, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável.

7 — Nível habilitacional: Licenciatura em Administração Pública.

7.1 — Não existe possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional o nível habilitacional indicado;

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante formulário disponível no site da Câmara Municipal de Sertã (www.cm-serta.pt), dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Sertã — Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo fixado.

8.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Número de Identificação Fiscal;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: Identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios, e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópias dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
- d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, bem como carreira/categoria de que seja titular, a Avaliação de Desempenho obtida nos últimos três anos e a atividade que executa.

8.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 8.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.5 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município da Sertã estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção: Os previstos nos n.ºs 2 e 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigo 6.º, da Portaria n.º 83-

A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de abril de 2011: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20, cada.

10.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação de desempenho (AD).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 70 % na avaliação final.

10.3 — Valoração Final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada no site da Câmara Municipal da Sertã e afixada em local visível no hall de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no site da Câmara Municipal da Sertã, publicada no *Diário da República*, 2.ª série e afixada em local visível no hall de entrada do edifício dos Paços do Concelho. De acordo com o n.º 4, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação desta mesma lista.

17 — Composição do Júri:

Presidente:

Gabriela Alexandra Tavares Pires, Técnica Superior;
Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Ana Filipa Lopes Vinagre, técnica superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal: Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão;

2.º Vogal: Luís Filipe Martins Costa, Assistente Técnico.

18 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação

dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Quotas de Emprego: para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

19.1 — Para efeitos de admissão a concurso, o candidato com deficiência, deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação sair no *Diário da República*, bem como num jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data e na página eletrónica da Câmara Municipal de Sertão, por extrato.

23 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83/A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se encontrar temporariamente dispensada.

18 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

306261862

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 10135/2012

Lista Unitária de Ordenação final do Procedimento concursal ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de um Técnico Superior (Licenciatura em Geografia — SIG)

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final, da candidata aprovada ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior com Licenciatura em Geografia — SIG, cujo aviso de abertura n.º 24250/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 241 de 19 de dezembro de 2011, se encontra afixada na sede do Município.

13 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*, Dr.

306252141

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 10136/2012

Licença Sem Remuneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara de 20/06/2012, no uso da competência que confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 52-A/2002 de 11 de janeiro, foi concedida a licença sem remuneração, nos termos do artigo 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a partir do dia 3 de julho de 2012, a José Augusto Tenreiro — assistente operacional.

26 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

306211925

Aviso n.º 10137/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por motivos de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público das trabalhadoras, Maria Olímpia Rua Lourenço Patrício — coordenadora técnica e Ana Maria Amaral Franco Ferreira Tavares — técnica superior, desligadas do serviço em 01/07/2012.

4 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

306228603

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 10138/2012

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º Da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do artigo 9.º Do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 2 do artigo 46.º Da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, torna-se público que, por proposta da Câmara Municipal apresentada em 13 de junho de 2012 e aprovada pela Assembleia Municipal em 29 de junho de 2012, foi autorizado o recrutamento excecional para recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Face a esta autorização para recrutamento excecional foi, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 4 de julho de 2012, aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da sua publicação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Humano e Cultural, correspondentes à carreira/categoria de:

1.1 — Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais) — 2 postos de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no artigo 8.º alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais: Habilitações Académicas exigidas para a carreira são de Escolaridade Obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9 ano de escolaridade para os nascidos após Janeiro de 1981).

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.